



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO Nº 43/2000

Dispõe sobre a desapropriação, por interesse público, do imóvel que menciona, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei nº 2.188/2000,



Art. 1º - Fica desapropriado, por interesse público, imóvel nesta cidade de Várzea Grande, de propriedade do Sr. João Romão de Oliveira, RG nº 244.328 SSP/MT, com área de 912,00 m² (novecentos e doze metros quadrados), situado no bairro Cristo Rei, prolongamento da Rua Jocelino Reiners, registrado no RGI do 5º Ofício de Cuiabá, sob nº 1.360, livro 003, em 13/08/73.

VÁRZEA GRANDE

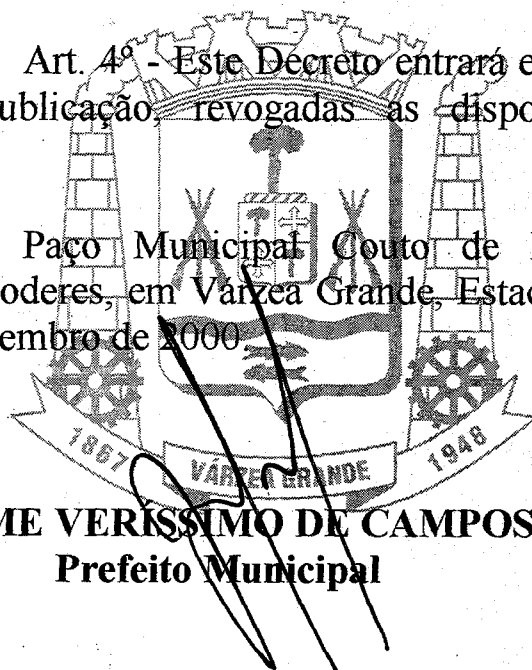
SEMPRE TRABALHO

Art. 2º - O imóvel constante do artigo anterior foi avaliado em R\$ 4.778,80 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão à conta da rubrica Classificação Funcional Programática – 03.07.2020 – Natureza da Despesa – 4210 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Couto de Magalhães,
Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de setembro de 2000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal